

**PORTARIA ANAC Nº 1767/SSO, DE 10 DE JULHO DE 2013.**

Suspende a autorização de funcionamento e a homologação dos cursos teóricos e práticos da RIO 22 ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA.

O **GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender *por 180 (cento e oitenta) dias, ou, até que sejam sanadas as não conformidades*, a Autorização de Funcionamento da RIO 22 ESCOLA DE AVIAÇÃO LTDA, situada na Avenida Ayrton Senna, nº 1850, loja 126, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22775-001, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.090199/2013-28.

Art. 2º Suspender *por 180 (cento e oitenta) dias, ou, até que sejam sanadas as não conformidades*, a homologação dos cursos Piloto Privado de Helicóptero, Piloto Comercial de Helicóptero (teóricos), e Piloto Privado de Helicóptero, Piloto Comercial de Helicóptero, Instrutor de Voo de Helicóptero (práticos), da RIO 22 ESCOLA DE AVIAÇÃO LTDA, situada na Avenida Ayrton Senna, nº 1850, loja 126, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22775-001, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 00065.090199/2013-28.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**PAULO CESAR REQUENA DA SILVA**